



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL N.º 013 /15

**Processo Administrativo** n.º 08/10/32319

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 210/08

**Termo de Contrato** n.º 35/10

**Termos de Aditamento** nº 85/11, 22/12, 22/14 e 28/15

**Termo de Rerratificação** nº 02/15

**Objeto:** Realização de atividades práticas na formação técnico profissional de adolescentes na condição de aprendiz.

Considerando:

I – Foi assinado em 27/02/2015 o Termo de Aditamento nº 28/15 (fls. 1450/1451) prorrogando a vigência do Termo de Contrato nº 35/10 (fls. 484/498), celebrado com o **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC**, inscrito no CNPJ sob nº 42.123.916/0001-77;

II – A possibilidade da rescisão antecipada foi prevista na cláusula primeira do Termo de Aditamento nº 28/15;

III – A conclusão da Concorrência nº 08/15, realizada para a contratação de empresa para a disponibilização de adolescentes na condição de aprendiz.;

IV - A conveniência para a Administração e a concordância da Contratada.

Resolvem as partes:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



I – **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** a partir de 01 de agosto de 2015 o Termo de Contrato nº 35/10 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** e a empresa **CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC**, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, sem acarretar qualquer direito de indenização, nada mais restando a reclamar com relação a este objeto em lugar, tempo ou juízo algum.

Campinas, 31 de julho de 2015

**MARIVALDO FERNANDES MACIEL**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC**

Representante Legal: *Lisandro Pavie Cardoso*

RG nº 9.595.499-5

CPF nº 049.523.675-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo** n.º 08/10/32319

**Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - CAMPC

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 210/08

**Termo de Contrato** n.º 35/10

**Termos de Aditamento** nº 85/11, 22/12, 22/14 e 28/15

**Termo de Rerratificação** nº 02/15

**Termo de Rescisão Amigável** nº **013**<sub>15</sub>

**Objeto:** Realização de atividades práticas na formação técnico profissional de adolescentes na condição de aprendiz.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 31 de julho de 2015

  
**MARIONALDO FERNANDES MACIEL**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

  
**CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC**

Representante Legal: *Lisandro Pavie Cardoso*

RG nº 9.595.499-5

CPF nº 049.523.675-68